



**ITEM N.º 27 DA RESOLUÇÃO DO TCE-PE N.º 216/2023**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins probos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no exercício do ano de 2023, este Fundo de Previdência de Moreilândia (FUNPREMO), não firmou acordos de pagamentos de contribuições em atraso, apuradas e confessadas nos termos da Lei.

Moreilândia-PE, 13 de março de 2024.

**MARIA EUGÊNIA BARBOSA LOPES**  
*Gerente de Previdência do FUNPREMO*  
*Port. n. 092/2021*